

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 24
DE SETEMBRO DE 2014 -----**

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Álvaro dos Santos Amaro, Presidente, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Ana Isabel Antunes Monteiro Baptista, Sérgio Fernando da Silva Costa, Vítor Manuel dos Santos Amaral, José Martins Igreja e Joaquim Francisco Alves Carreira, Vereadores.-----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e cinco minutos, tendo seguidamente posto à votação a ata da reunião anterior tendo sido aprovada por unanimidade. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- Dando início à reunião, o senhor Presidente começou por manifestar a sua satisfação por sentir que a Guarda tem vindo a ser cada vez mais solicitada para a realização de eventos e congressos, dando o exemplo do 1º Congresso Médico da Beira Interior, que se iniciou hoje e que conta com a participação de cerca de quinhentos médicos, para além de toda a organização.-----

Informou, de seguida, que o Município, em parceria com o Museu da Guarda e com o apoio a diversas instituições, irá organizar, nos dias 26, 27 e 28 de setembro, as Jornadas Europeias do Património, subordinadas ao tema «Património, sempre uma descoberta», comemorando-se, simultaneamente, a 27 de setembro, o Dia

Mundial do Turismo dedicado ao tema «Turismo e Desenvolvimento Comunitário».

Comunicou, também, que foi com grande satisfação que esteve presente no ato litúrgico que marcou o início do novo Bispado, em Aveiro, de D. António Moiteiro Ramos que, como é sabido, exerceu, na Guarda, praticamente toda a sua vida.

Seguidamente deu a conhecer ao Executivo os seguintes documentos:

-----Informação sobre a situação económica e financeira semestral do Município da Guarda e que será igualmente presente à Assembleia Municipal.

-----A conta final da empreitada da Estação Elevatória de águas residuais da Quinta da Granja.

-----A Receção definitiva da remodelação da Casa Abrigo da Carapita, em Famalicão.

-----A Proposta de procedimento de alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE).

- Foi dada a palavra ao senhor Vereador José Igreja que começou por manifestar o seu apoio e agrado pela posse do novo Bispo de Aveiro, D. Moiteiro Ramos. Transmitiu, igualmente, a sua satisfação por saber que a Guarda continua a aumentar a sua importância e capacidade em poder oferecer ao País a realização de congressos, reuniões ou seminários, do género e ao nível do que está a decorrer e manifestou, também, o seu apoio à Câmara e ao Senhor Presidente relativamente à iniciativa do Museu da Guarda, salientando que tudo quanto for bom para a Câmara da Guarda, é bom para a cidade e, seguramente, mais uma boa acha para a boa fogueira de que a Guarda necessita para se manter viva.

- Seguiu-se a intervenção do senhor Vereador Joaquim Carreira para se congratular com o aumento do número de turistas verificado na Guarda, neste primeiro semestre de 2014. Disse que, como é sabido, as ações de promoção turística, ou

similares, produzidas num determinado ano, jamais tecnicamente e em circunstância alguma, têm repercussão no próprio ano concluindo que o anterior Executivo PS fez um bom trabalho para o aumento de turistas deste ano. -----

Continuando no uso da palavra, mencionou um assunto, que disse ter já abordado há alguns meses atrás, sobre a possibilidade, ou não, de abrir a Rua do Comércio ao trânsito, de forma condicionada e salvaguardando o interesse dos percursos pedonais, do património e o seu uso. Disse considerar que a cidade da Guarda, como já referiu noutras circunstâncias, enferma de um grave prolema que mutilou e condicionou a mobilidade do comércio, quer na Rua 31 de Janeiro, quer na Rua do Comércio e todo o seu eixo, por não poder ser atravessado, situação que mutila gravemente o comércio e a viabilidade económica de todas as empresas que ali se instalem. Em sua opinião, é de vital importância que o trânsito volte a circular no sentido poente/nascente, perguntando se já foi feita alguma coisa nesse sentido ou se pretendem, ou não, fazer. -----

Respondeu o senhor Presidente, relativamente à primeira questão, que aquilo que o anterior Executivo fez de bem, ou de mal, o povo já julgou e estar a atribuir o aumento de turistas, no primeiro semestre de 2014, às boas ações praticadas anteriormente, é a opinião do senhor Vereador e fica registado. No entanto, salientou, que não deixará que outros se apoderem do esforço intenso que tem sido feito, apesar das dificuldades, e lembrou a instalação do Welcome Center que tinha sido retirado à Guarda, a Feira Ibérica de Turismo e toda a projeção e promoção que têm tentado fazer da Guarda que ajudaram, em grande medida, para esse aumento de visitantes. -----

Respondendo à segunda questão, o senhor Presidente assegurou já ter sido feito um pré-estudo da situação que será debatido no tempo certo e para o qual se está a trabalhar com a seriedade técnica e política que é exigida, baseado num princípio

de melhorar a interligação de vários pontos da Cidade. Referiu que para o novo ciclo de fundos, e de acordo com a sua experiência, ganha quem melhor preparado estiver pelo que, quando abrirem concursos para determinados projetos, é importante que o Município esteja preparado e é sua intenção, dentro em breve, mostrar que se está a trabalhar nesse sentido. -----

De seguida, informou e convidou o Executivo a participar, no próximo dia 01 de outubro, dia do idoso, numa singela homenagem a 250 idosos do concelho que o Município irá prestar, proporcionando-lhes uma visita a Fátima. -----

- Seguiu-se a intervenção do senhor Vereador Joaquim Carreira para referir ter mencionado o assunto do trânsito na Rua do Comércio por estar a condicionar e a complicar a vida dos comerciantes salientando que, quase mensalmente, encerra uma empresa ou um comércio naquele local. Congratulou-se em saber que o senhor Presidente conhece hoje melhor a Cidade do que há um ano quando tomou posse e por partilhar da mesma opinião.-----

- Respondeu o senhor Presidente que não partilha da opinião do senhor Vereador Joaquim Carreira. O que partilha, disse, é de uma estratégia já definida e onde está inserido, nesse estudo, a solução a apresentar. Disse que o caminho a seguir é no sentido de perspetivar um futuro melhor, evitando essas situações preocupantes, e, na altura em que for apresentada a solução, certamente o senhor Vereador Joaquim Carreira dará o seu contributo, ou para concordar, ou para melhorar. Afirmou, novamente, que é sua intenção estar preparado para os novos fundos comunitários que, como é sabido, não financiarão a requalificação urbana, a não ser associada à parte social ou eficiência energética. Concluiu, por isso, terem perspetivas diferentes. Abrir o trânsito na Rua do Comércio é um assunto que está a ser estudado mas devidamente enquadrado. -----

- Interveio o senhor Vereador Joaquim Carreira para afirmar que deve ser realizado um estudo rigoroso e cauteloso, meticulosamente estudado, e que não lhe passou sequer pelo pensamento que fosse de outra forma.-----

- Respondeu o senhor Presidente, que aproveitarão, com certeza, muito do saber do senhor Vereador quando forem apresentadas soluções. -----

- Foi dada a palavra ao senhor Vereador Igreja que disse não se tratar de estradas, alcatrão e automóveis, mas sim de uma questão económica. Afirmou que a ligação poente/nascente da Rua do Comercio é uma situação relacionada com a economia da Guarda, lembrando que há trinta ou quarenta anos era uma via importantíssima, cheia de vida, de dinâmica, de trabalho, de negócio, de gente e que morreu, não por culpa do senhor Presidente nem da Câmara Municipal. Em sua opinião, o reestudo da situação é urgente, para que a economia possa funcionar melhor na área do lado poente.-----

- Usou da palavra o senhor Presidente para explicar que na política, bem ou mal e sempre que possível, devem enquadrar-se as ações obedecendo a eixos e a um rumo comum que, como sempre disse, para este Executivo são aumentar o poder de atração para a Guarda e estimular a economia local. Disse existirem várias zonas da Cidade a necessitar de requalificação que, sob esse ponto de vista, foi deixada ao abandono durante quarenta anos. Referiu que hoje mesmo, será discutido um estudo, que considera importante e que pode ser reformista na cidade, de acordo com os dois eixos que referiu e deu, também, como exemplo, o Mercado Municipal, que cumpriu a sua missão, e está agora a ser minimamente requalificado de forma a criar melhores condições, sem embargo de, mais tarde, ser apresentado um pensamento mais elaborado em relação a vários pontos da cidade, onde se incluiu, também, o assunto que têm estado a abordar. -----

- Seguiu-se a intervenção do senhor Vereador Joaquim Carreira para lembrar que nos últimos dez a quinze anos foram investidos, no espaço urbano da Cidade da Guarda, mais de cem milhões de euros tendo melhorado muito a qualidade de vida urbana, concretamente no Centro Histórico.-----

- Interveio o senhor Presidente que disse conhecer a cidade desde o início da década de setenta e que, com certeza, esses cem milhões que foram gastos, gerou melhor fluência mas, de acordo com o que acabaram de afirmar, pelos vistos, muito do que foi gasto na requalificação da Praça e Rua do Comércio foi totalmente errado. Disse que a cidade melhorou muito. Pena é, porventura, que nas opções que foram tomadas não tenha havido a perceção que para além da requalificação urbana, que é um elemento muito importante de atração, há, também, tudo o resto.-

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Proposta de Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o Ano de 2015 e Envio à Assembleia Municipal: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta

Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2015. -----

Considerando que: -----

A alínea m) do artigo 14º, da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro, prevê "outras receitas estabelecidas por lei ou regulamento a favor dos municípios".-----

A Lei das Comunicações Eletrónicas - Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro - alterada pelo Decreto - Lei nº 176/2007, de 8 de Maio, pela Lei nº 35/2008, de 28 de julho, pelos Decretos-leis nºs 123/2009, de 21 de maio, e 258/2009, de 25 de setembro, pela lei nº 46/2011, de 24 de junho e pela Lei nº 51/2011, de 13 de setembro, estabelece que os direitos e os encargos relativos à implantação, à passagem e ao atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que

oferecem redes e serviços de comunicações eletrônicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privados municipais podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP).-----

Nos termos do artigo 106º, da mesma lei, a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrônicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município.-----

A Taxa Municipal de Direitos de Passagem é aprovada anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar 0,25%. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

Nos termos do disposto na alínea b) e c) do nº 1 do art.º 25 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter a Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto do nº 3, do artigo 57º da mesma lei e na alínea m), do artigo 14º da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro, aprove o percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar em 2015”.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta, por unanimidade, e submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal. -----

Ponto 2 - Proposta de Taxa de Derrama e Envio à Assembleia Municipal:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta

Fixação da Derrama.-----

Considerando que os municípios podem deliberar lançar, anualmente, nos termos do artº 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, uma derrama, até ao limite máximo de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o

rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território; -----

Considerando a situação financeira do Município da Guarda agravada pela redução crescente de receitas provenientes do Orçamento do Estado e o decréscimo da cobrança de impostos locais;-----

Considerando a caracterização do tecido empresarial do Concelho;-----

Face ao que precede, proponho:-----

1. Que a Câmara Municipal da Guarda, ao abrigo do estabelecido na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º e alínea d) do n.º 1 do art.º 25º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1 do art.º 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto, a proposta de lançamento de Derrama no valor de 0,5% (de um limite máximo de 1,5%) sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, que corresponda à proporção de rendimento gerado na área geográfica do Município da Guarda, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam a título principal uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território;-----

2. Que a Câmara Municipal da Guarda, ao abrigo das mesmas disposições enunciadas no ponto anterior e no n.º 4 do art.º 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, delibere submeter à Assembleia Municipal para aprovação o lançamento de uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000€ no valor de 0.15%; -----

3. Que as deliberações a que se referem os pontos anteriores sejam comunicadas por via eletrónica pela Câmara Municipal à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) até ao dia 31 de dezembro de 2014 conforme dispõe o n.º 9 do art.º 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.” -----

- Explicou o senhor Presidente que o valor anteriormente praticado se mantém, ou seja, 0.5% de um limite máximo de 1.5% e que, para empresas cujo volume de negócios que não ultrapasse os cento e cinquenta mil euros, reduziu-se o seu valor. Referiu que o Município está em processo de saneamento financeiro o que obriga a determinadas medidas, no entanto, sempre que possível, farão alguma discriminação, como é o caso da proposta em discussão. -----

- Usou da palavra o senhor Vereador José Igreja para informar que irão votar contra a proposta, não por ter diminuído a derrama para quem tem a benesse de pagar um pouco menos, mas sim por considerar que a Guarda tem que viver economicamente e, para chamar mais empresas, devia, simbolicamente, ser retirado 0.1% ou 0.2% à derrama sobre as empresas. Disse, contudo, concordar com a diminuição da derrama para as empresas com lucro inferior a cento e cinquenta mil euros mas gostaria de ver refletida também essa diminuição para as empresas com valor superior.-----

- Interveio o senhor Presidente para afirmar que, apesar de respeitar a decisão dos senhores Vereadores do Partido Socialista, votam contra uma proposta de diminuição para a pequena economia. -----

- Respondeu, novamente, o senhor Vereador José Igreja ter já justificado que concorda com a diminuição da derrama para as pequenas empresas, no entanto, como a proposta é uma só, votará contra. Explicou que se estivessem a discussão duas propostas distintas, votaria favoravelmente o primeiro ponto e contra o segundo.-----

- Perguntou o senhor Presidente qual o resultado final da votação dos senhores Vereadores.-----

- Respondeu o senhor Vereador José Igreja que a proposta da Câmara irá à Assembleia Municipal depois de aprovada e que a diminuição da derrama, para as pequenas empresas, será aprovada nos dois órgãos. Por princípio, disse, gostaria de ver reduzida a derrama nas empresas que têm mais de cento e cinquenta mil euros.

A Câmara deliberou aprovar a proposta, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra dos Vereadores José Igreja e Joaquim Carreira e submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal. -----

Ponto 3 – Proposta de Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis e Envio à Assembleia Municipal:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta

Fixação de Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis. -----

Considerando o disposto no Decreto-lei no 287/2003, de 12 de Novembro (Código de Imposto Municipal sobre Imóveis - CIMI), no seu art.º 112.º, na sua redação atual;-----

Considerando a medida aprovada no âmbito do Plano de Saneamento Financeiro (PSF) que determina, com efeito em 2015, um aumento de 0,05 pontos percentuais, passando de 0,4% em 2014 para 0,45% em 2015;-----

Considerando a imperiosa necessidade de promover o equilíbrio urbano e ambiental por recurso aos mecanismos tributários legalmente admissíveis penalizando usos e comportamentos que gerem externalidades negativas.-----

Assim, proponho que a Câmara Municipal submeta à Assembleia Municipal para aprovação o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis, conforme

estabelecido na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º e alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos seguintes termos: ----

1. Que a taxa do imposto municipal sobre imóveis (IMI) a aplicar aos prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, seja de 0,45%, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º do CIMI; -----

2. Elevar para o triplo a taxa prevista no ponto anterior nos casos de prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens; -----

3. Majorar para o dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a (euro) 20 por cada prédio abrangido; -----

4. A minoração de 20% do valor da taxa a aplicar nos prédios urbanos que recentemente tenham sido sujeitos a obras de recuperação devidamente licenciadas, localizados na área delimitada na planta anexa, para fomentar a regeneração, recuperação e conservação do tecido urbano da cidade; -----

Que as taxas aprovadas sejam comunicadas por transmissão eletrónica de dados à Autoridade Tributária Aduaneira até 30 de novembro de 2014 nos termos do n.º 13 do art.º 112.º do CIMI.”-----

O mapa anexo faz parte integrante desta ata e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião. -----

- Explicou o senhor Presidente que, fruto da situação financeira existente e que se está a combater através de um grande esforço de gestão, evitando recorrer ao Fundo de Apoio Municipal que trará maiores restrições, a proposta de IMI é a consequência da boa estratégia definida, face às circunstâncias, e uma resposta

adequada e menos dura daquela que a situação herdada transportaria para os guardenses. Disse haver um aumento de cinco centésimas, passando a Taxa de IMI de 0.4% para 0.45%, no entanto, explicou, ao abrigo da estratégia definida, fez-se a minoração em 20% do valor da taxa a aplicar nos prédios urbanos que recentemente tenham sido sujeitos a obras de recuperação, dentro de uma área delimitada que consideram estratégica, para potenciar a recuperação das casas aí localizadas. -----

- Usou da palavra o senhor Vereador José Igreja para afirmar que a parte boa que a proposta contém é a de considerar que quem não trata e abandona os edifícios deve ser penalizado por isso, no entanto, por não concordarem com o aumento da Taxa de IMI irão votar contra a proposta. Acrescentou, ainda, que ao observar o mapa anexo à proposta, considera existir uma área fundamental que não está prevista, nomeadamente a zona em frente às Portas do Sol, bem como a área da Misericórdia e do Museu. -----

- Acrescentou o senhor Vereador Joaquim Carreira que o que consideram estar em falta no referido mapa é toda a área que define o Centro Histórico e a zona de proteção ao Centro Histórico, à luz do mesmo critério. -----

- Usou de novo a palavra o senhor Vereador José Igreja para afirmar que concordam com toda a zona incluída no mapa porquanto define a área de S. Vicente, a Catedral, da Rua Direita, da Rua do Comércio, faltando uma área que é tão antiga quanto a apresentada e faz parte de todo o núcleo chamado zona envolvente ao Centro Histórico. -----

- Seguiu-se a intervenção do senhor Vice-Presidente para explicar que a área geográfica contempla uma linha mais alargada com um conjunto de imóveis deteriorados sendo o objetivo impulsionar as pessoas a fazer a sua reparação.-----

- Interveio o senhor Presidente para dizer que a linha define um ponto e que quando se define um ponto existem fronteiras, explicando, assim, que a intenção não é abranger toda a cidade. Disse, ainda, que no ano anterior, a proposta minorava em 30% uma pequena área dentro do Centro Histórico. -----

- Usou da palavra o senhor Vereador José Igreja para afirmar que, em sua opinião, existiu uma confusão mútua na análise que está a ser feita. Referiu que o mapa corresponde a uma proposta de diminuição do IMI, para algumas casas, e não de aumento, havendo uma outra para aumentar o IMI para quem não trata dos imóveis, para todo o concelho. Este mapa, disse, é para quem tenha imóveis dentro do Centro Histórico, que tem custos mais elevados, sendo, por isso, que os Municípios diminuem o valor do IMI nos Centros Históricos, porque os custos da sua reparação são mais elevados. -----

- Interveio o senhor Presidente para explicar que se estivesse de acordo com a anterior delimitação tinha-a mantido, mas como abrangia apenas uma pequena parte, optou-se por definir uma malha maior. Disse, sem compromisso de alteração, que irá analisar a questão. -----

- Usou da palavra o senhor Vereador Joaquim Carreira que disse, em sua opinião, estar-se a cometer um ato de injustiça por comparação com a qualidade e idade dos edifícios. -----

- Interveio o senhor Presidente para afirmar não haver injustiça e comprometeu-se a analisar a situação, dentro da estratégia definida, sem o compromisso da sua alteração. Disse estar-se a fazer algo incentivador para a cidade, face à situação financeira existente, aumentando cinco centésimas ao seu valor. -----

- Foi dada a palavra ao senhor Vereador Joaquim Carreira para ficar registado em ata que discorda da delimitação da área geográfica proposta.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra dos Vereadores José Igreja e Joaquim Carreira e submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal. -----

Ponto 4 - Proposta de Fixação da Participação Variável no IRS e Envio à Assembleia Municipal: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta

Fixação da Participação Variável no IRS. -----

Considerando que decorre do disposto no artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável, até 5%, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, elativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS. -----

Considerando que, com a entrada em vigor em 1 de janeiro de 2014 do novo regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ao contrário do regime anterior, a falta de deliberação ou a não comunicação determina perda do direito a participação variável por parte do Município;-----

Considerando que a taxa fixada deve ser comunicada, por via eletrónica, à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos (conforme n.º 2 do artigo supra). -----

Propõe-se: -----

1. Que, a Câmara Municipal da Guarda, delibere submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º e alínea c) do n.º do art.º 25º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 2 do artigo

26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a manutenção em 5% a taxa de participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos de 2014 a cobrar em 2015;-----

2. Que, após a aprovação pelo órgão deliberativo municipal, seja feita comunicação via eletrónica a AT, até ao dia 31 de Dezembro. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta, por unanimidade, e submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal. -----

Ponto 5 - Proposta de Alteração e Aditamento ao Protocolo Tripartido de Construção, Conservação e Manutenção do Caminho de Acesso e de Utilização do Pavilhão de S. Marcos: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta

Proposta de alteração e aditamento ao Protocolo Tripartido de Construção, Conservação e Manutenção do caminho de acesso e de utilização do Pavilhão de S. Marcos. -----

No decurso do presente ano civil, na reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 14 de Abril, foi apresentada, ao digno Executivo Municipal, uma proposta da Presidência para que fosse deliberado aprovar a minuta do Protocolo tripartido de construção, conservação e manutenção do caminho de acesso e de utilização do Pavilhão de S. Marcos.-----

Atentas as obrigações e as incumbências atribuídas e adstritas a cada uma das partes com vista a prossecução dos objetivos vertidos no protocolo e considerando o disposto no artigo 23º e na alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----

Tenho a honra de propor, que a Câmara Municipal delibere aprovar a presente proposta de alteração e aditamento ao Protocolo tripartido de construção, conservação e manutenção do caminho de acesso e de utilização do Pavilhão de S. Marcos.-----

Protocolo tripartido de construção, conservação e manutenção do caminho de acesso e de utilização do Pavilhão de S. Marcos.

Entre: -----

Primeiro Outorgante: Município da Guarda, pessoa coletiva n.º 501 131 140, com sede na Praça do Município, legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal da Guarda, Álvaro dos Santos Amaro, portador dos números de identificação civil 2525335 e fiscal 103159355, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b), do n.º 1 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e-----

Segundo Outorgante: Freguesia de Pêra do Moço, pessoa coletiva n.º 506 570 304, com sede em Pêra do Moço, legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Paulo Jorge Bernardo, portador dos números de identificação civil 8440266 e fiscal 184818125, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e-----

Terceiro Outorgante: Associação de Benfeitores de S. Marcos, pessoa coletiva n.º 508113148, com sede no lugar de Rapoula, Freguesia de Pêra do Moço, Concelho da Guarda, representada pelo Presidente da Direção, António Dias Ferreira, portador dos números de identificação civil 06273278 e fiscal 128237112 e pelo Vice-presidente, Francisco Marques, portador dos números de identificação civil 04173365 e fiscal 114570345, conforme os estatutos e a ata de tomada de posse dos órgãos da associação, proprietária do Pavilhão de S. Marcos, situado na Rapoula, Freguesia de Pêra do Moço; -----

É celebrado o protocolo tripartido de construção, conservação e manutenção do caminho de acesso e de utilização do Pavilhão de S. Marcos, cuja minuta foi aprovada na Reunião da Câmara Municipal de ____de_____ de 2014 que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

Cláusula 1.^a

(Objecto]

O presente protocolo tem por objecto a construção, a conservação e a manutenção do caminho de acesso e a utilização do Pavilhão de S. Marcos, situado na Rapoula, Freguesia de Pêra do Moço.-----

Cláusula 2.^a

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

O Primeiro Outorgante obriga-se a financiar a construção do caminho de acesso ao Pavilhão de S. Marcos no valor de 19.500,00€ (dezanove mil e quinhentos euros), acrescido de IVA, concedendo para tal um subsídio de igual montante ao Terceiro Outorgante.-----

Cláusula 3.^a

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a fazer os trabalhos de empreitada de construção, directa ou indirectamente, obrigando-se ainda a manter e a conservar o caminho de acesso ao Pavilhão de S. Marcos após a recepção provisória da obra. -----

Cláusula 4.^a

(Obrigações do Terceiro Outorgante)

Após a recepção provisória da obra, o Terceiro Outorgante obriga-se a ceder o espaço do Pavilhão de S. Marcos para as atividades que o Primeiro ou o Segundo Outorgantes solicitem, no âmbito das suas atividades. -----

Cláusula 5.^a

(Duração do protocolo)

O presente protocolo tem a duração correspondente ao mandato dos órgãos das autarquias locais que o subscrevem.-----

O presente protocolo é feito em triplicado, ficando um exemplar em posse de cada um dos Outorgantes.”-----

- Usou da palavra o senhor Vereador José Igreja para afirmar ter ficado com a ideia, na altura, que este Protocolo não teria custos para o Município. Informou, que os Vereadores do Partido Socialista irão abster-se na votação. -----

- Respondeu o Senhor Presidente que o Protocolo anteriormente aprovado já previa esse valor e que a única diferença, agora, é no sentido de ser atribuído à Associação e não à Junta de Freguesia.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores José Igreja e Joaquim Carreira. -----

Ponto 6 - Ratificação do Protocolo "Piscinas mais Eficientes" entre a RNAE (Associação das Agências de Energia e Ambiente), a ENERAREA (Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior) e o Município da Guarda: -----

Foi presente, para ratificação, o Protocolo "piscinas mais eficientes", considerando-se integralmente reproduzido, fazendo parte integrante desta ata e arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião, estando disponível, para consulta, quando para tal for solicitado. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os termos do presente Protocolo.

Ponto 7 - Ratificação do Protocolo para Criação de um "Grupo de Interesse" para Promover o Corredor Atlântico (Corredor Prioritário Europeu n.º 7), no Âmbito da Península Ibérica.-----

Foi presente, para ratificação, o Protocolo para criação de um "Grupo de Interesse", considerando-se integralmente reproduzido, fazendo parte integrante desta ata e arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião, estando disponível, para consulta, quando para tal for solicitado.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os termos do presente Protocolo.

Ponto 8 - Aquisição de Serviços de Inventário, Avaliação Fitossanitária, da Segurança e Proposta de Intervenções das Árvores na Cidade da Guarda - Emissão de Parecer Prévio Vinculativo. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta

Emissão de parecer prévio vinculativo

Prestação de serviços para Inventário, Avaliação fitossanitária, da Segurança e Proposta de Intervenções das árvores na cidade da Guarda.

1. ENQUADRAMENTO GERAL DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO -----

Existem para as árvores no espaço urbano diversas condicionantes que podem ser minoradas se o gestor desse património perceber as suas necessidades.-----

Infelizmente, na maioria dos casos, a árvore é que tem de se adaptar à posteriori a projetos pouco ou nada compatíveis com a vegetação.-----

A gestão e manutenção de árvores saudáveis em espaço urbano, implica o seu pleno conhecimento, sendo o inventário desse património e permanente atualização indispensável.-----

Diversas entidades nacionais e estrangeiras vêm adotando a metodologia. -----

Face ao exposto, justifica-se a implementação da metodologia para a realização do inventário, avaliação fitossanitária, estabilidade e proposta de intervenções das árvores na cidade da Guarda. -----

Considerando que o Município, por si não tem capacidade para realizar o estudo em causa, proponho a contratação do referido serviço.-----

Neste sentido, pretende-se contratar a aquisição desta prestação de serviços, com o objetivo de elaborar um estudo para inventário, avaliação fitossanitária, da segurança e proposta de intervenções das árvores na cidade da Guarda. -----

O custo previsto de 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros), ao que acresce o IVA em vigor.-----

Face ao valor do Contrato propõe-se, nos termos do artigo 16.º, n.º1, alínea a) e artigos 112.º a 127.º do CCP a abertura de procedimentos por ajuste direto. -----

Remete-se à discussão e deliberação do Executivo Municipal a seguinte proposta de parecer prévio: -----

2. ENQUADRAMENTO ESPECÍFICO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 3- B/2010, de 28 de Abril, conjugada com o artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 83-C/2013 de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado de 2014, a celebração de contratos de aquisição de serviços carece de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na atual redação, que se transcreve: -----

“2 - A celebração de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: -----

a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;-----

b) Revogada pela Lei no 3-B/2010, de 28 de Abril;-----

c) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços; -----

d) O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social”.-----

Não obstante a Portaria que regulamenta os termos e tramitação a que deve obedecer o parecer prévio vinculativo à celebração de contratos de aquisição de serviços por parte das Autarquias Locais - ainda não ter sido publicada, é entendimento da Direção Geral das Autarquias Locais que as Autarquias podem celebrar contratos de aquisição de serviços desde que o órgão executivo, delibere, previamente ao início do procedimento ou à renovação dos contratos em curso, que estão verificados os requisitos referidos no n.º 11 do artigo 73º da Lei 83-C/2013 de 31 de Dezembro (LOE2014).-----

3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO A CONTRATAÇÃO EXTERNA-----

Consequentemente, pretende-se a emissão de parecer prévio favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços para a realização de Inventário, Avaliação Fitossanitária, da segurança e proposta de intervenção nas árvores da cidade da Guarda.-----

Cabe pois à Câmara Municipal reconhecer, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 73º, por remissão do n.º11 do mesmo artigo da Lei 83-C/2013, de 31 de Dezembro:-----

a) Que o serviço que se pretende contratar não configura a execução de trabalho subordinado, informando-se para o efeito que o serviço será prestado sem qualquer subordinação técnica ou hierárquica, encontrando-se o adjudicatário apenas vinculado à obrigação de apresentar o serviço contratado; -----

b) Que em cumprimento da Portaria n.º48/2014, de 26 de fevereiro, foi emitido declaração pelo INA, nos termos do n.º5 do artigo 24º da Lei n.º80/2013, de 28 de

novembro da não existência de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil para a presente prestação de serviços;-----

c) Que para a prestação dos serviços a adjudicar seria inconveniente recorrer neste momento a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, considerando que se trata de um serviço limitado no tempo, com carácter temporário e que apenas visa a satisfação de necessidades específicas. -----

4. TIPO DE CONTRATAÇÃO-----

a) Identificação do tipo de procedimento a adotar.-----

Considerando que o valor contratual estimado é de 8.500,00€ propõe-se nos termos da alínea a) do disposto nos artigos 17º, alínea a) do n.º 1 do artigo 20º, artigo n.º 36º, artigo 38º, artigo 40º, artigo 41º, artigo 112º, artigo 114º do D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto - Lei no 278/2009, de 2 de Outubro, a adoção do procedimento de ajuste direto, de acordo com os Termos de Referência descritos na parte II do Caderno de Encargos, bem como, demais legislação aplicável.-----

A entidade competente para a decisão de contratar, escolher o procedimento e aprovar as peças do procedimento é o Presidente da Câmara ou dos Vereadores com competência delegada na matéria, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do D.L. 197/99 de 8 de junho, relativos aos limites de competência do presidente da Câmara para autorização da despesa.-----

A execução do contrato terá a duração nove (9) meses a contar da data do contrato.

b) Cabimento Orçamental-----

O encargo previsto para o contrato encontra-se devidamente cabimentado pelo valor de 8.500,00€ na classificação orçamental 03020225 - Outros Serviços.-----

c) Redução remuneratória-----

Nos termos do n.º 1 do artigo 73º da Lei 83-C/2013 de 31 de Dezembro, a redução remuneratória prevista no artigo 33º do mesmo diploma aplica-se aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que venham a celebra-se com idêntico objeto e, ou contraparte de contrato vigente em 2013. -----

No caso em apreço, não existe qualquer contraparte por não existir anterior contrato de prestação de serviço com idêntico objeto, não sendo, por isso, aplicável a redução remuneratória prevista no Orçamento de Estado.-----

Assim face ao exposto propõe-se que:-----

. Verificado que está o cumprimento dos requisitos previstos no n.º 4 do artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro;-----

. A presente proposta seja presente ao Executivo Municipal para que delibere emitir parecer prévio favorável à contratação de serviços supra referenciado, por força do disposto no n.º 5 do artigo 73º da Lei n.º 83 –C/2013 de 31 de dezembro (LOE 2014) conjugado com o n.º 1 do artigo 6º do D. L. no 209/2009 de 3 de setembro, alterado pela Lei no 3-B/2010 de 28 de abril em harmonia com o artigo 35.º da Lei n.º 12- A/2008, de 27 de fevereiro, e posteriores alterações.”-----

- Interveio o senhor Presidente para esclarecer, relativamente a este assunto, que se pretende fazer um estudo técnico, rigoroso e científico, tão rápido quanto possível, e com conhecimentos que a Câmara não tem, tendo em vista o que consideram como uma grande reforma na requalificação da cidade e que vai muito mais além das podas normais da época. Referiu que se deve ir mais longe numa cidade que precisa ter mais luz para se tornar mais atrativa, ao mesmo tempo que precisa gerir e tratar as bonitas árvores existentes em vários pontos da cidade. -----

- Usou da palavra o senhor vereador José Igreja para informar que os Vereadores do Partido Socialista irão votar contra a proposta por considerar que a esta aquisição de serviço externo podia ser evitada, na medida que os técnicos da

Câmara terão os conhecimentos necessários na área passíveis de conceberem um plano de equilíbrio da segurança das árvores e estruturação dos jardins. -----

- A pedido do senhor Presidente, interveio o senhor Vereador Sérgio Costa para explicar que foi manifestamente reconhecimento pelos técnicos da casa ser importante realizar este estudo. Informou, ainda, que o mesmo estudo esteve presente há três ou quatro anos atrás, da Universidade de Trás os Montes, não tendo avançado a prestação de serviços.-----

- Interveio o Senhor Vereador José Igreja para perguntar se os técnicos da Câmara admitiram não terem capacidade para o fazer. -----

- Respondeu o senhor Presidente que os senhores Vereadores podem, no seu pleno direito democrático, concordar ou discordar, e perguntou se julgam que é por capricho do Presidente que são contratados serviços externos. Disse seguir à risca um princípio, válido para ontem, hoje e amanhã, de que não deixarão de fazer o que considerem importante e estratégico para a cidade se não tiverem capacidade interna para o fazer. Afirmou que o teste foi positivo no ano anterior, com a ajuda técnica da Câmara, no entanto, como teve já oportunidade de explicar, desejam mais do que podar árvores.-----

- Foi dada a palavra ao senhor Vereador Joaquim Carreira para dizer que reconhece nos técnicos da Câmara, de há uns anos a esta parte, competência e capacidade dentro da sua área. Disse ficar sempre a ideia política de que quando defendem os funcionários, o fazem apenas por simpatia, salientando que, da sua parte, nunca foi nem será o caso porque aprecia o rigor e porque o move as convicções e as certezas, do conhecimento que tem das situações, para tomar decisões. Acrescentou que tem que acreditar na intervenção do senhor Vereador Sérgio Costa e que, apesar de alterar um pouco o cenário, continua com dúvidas. -----

- Informou o senhor Vereador José Igreja que os Vereadores do Partido Socialista se irão abster na votação, e não votar contra como inicialmente previsto, devido aos termos do fundamento da explicação dada pelo senhor Vereador Sérgio Costa.-----

A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores José Igreja e Joaquim Carreira emitir parecer favorável à contratação da Prestação de Serviços para Inventário, Avaliação Fitossanitária, da Segurança e Proposta de Intervenções das árvores na Cidade da Guarda, nos termos propostos. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e quarenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, _____, Chefe de Divisão Administrativa, que a subscrevi. -----